

PORTARIA Nº 81 - CGP/FCP DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2026/2364928 – DIC/PRES/FCP de 10/03/2026.

RESOLVE: Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao(s) servidor(es) abaixo mencionado(s), para acompanhar e fiscalizar o convênio: "BATIDAS DO CORAÇÃO", no município de Castanhal/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cylene Oliveira Pereira	5956752	ASSESSORA	14/03/2026 A 15/03/2026	1,5	R\$ 247,07	R\$ 741,22
José Julio Silva Bezerra	5892295/1	MOTORISTA				

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1303197

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL Nº 002/2025-PNAB-FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível proferido nos autos do Processo nº 0818102-02.2025.8.14.0000, torna público que a proponente sub-judice NATALINA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, CPF nº 069.432.016-11, inscrição PA-1286855459, foi reintegrada ao EDITAL Nº 002/2025-PNAB-FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, passando a ter restabelecidos todos os seus direitos no certame, conforme determinação judicial, sendo, nesse ato habilitada Sub-Judice no segmento Cultura Alimentar.

Thiago Farias Miranda

Presidente da Fundação Cultural do Pará/FCP

Protocolo: 1303084

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 033/2026/FCG**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes usando de suas atribuições conferidas pela Lei 5.939/96 e pelo Decreto 1.338/96; [...]

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MATEUS MOREIRA NOBRE, assessor, Matrícula Funcional nº 5956998/2, para assumir a função de fiscal do Contrato nº 03/2026, firmado com a empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA, cujo o objeto é o fornecimento de água mineral, e a servidora KAREN DESSIMONI GARCIA, assistente administrativa, Matrícula Funcional nº 55207961/2 para substituí-lo durante seus afastamentos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 13 de março de 2026.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN, Superintendente da FCG

Protocolo: 1303179

CONTRATO**CONTRATO:03/2026.****EXERCÍCIO: 2026.****OBJETO: Fornecimento de água mineral.**

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.

VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Nº 01/2026.

VALOR: R\$ 12.500,00.

ORÇAMENTO:

PT: 47201131221297, AT: 8338, FT: 01500000001, ND: 339030;

PT: 47201133611511, AT: 8904, FT: 01500000001, ND: 339030.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: H2 O DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.515.982/0001-36

PROC. Nº E-2026/2012782.

ORDENADOR: Gabriel Mariano de Aguiar Titan, Superintendente da FCG

Protocolo: 1303173

OUTRAS MATÉRIAS**Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Bolsa Monitoria conforme Resolução nº. 001/FCG de 24.01.2020 e nº. 001/FCG de 08.01.2021.**

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e abaixo relacionado (Beneficiário)

2º T.A ao T.C – nº. 015/2024 – DILMA ARAUJO DOS PASSOS

Objeto: Prorrogações de Concessão de bolsa autorizadas pelos processos

acima citados, não acarretaram acréscimo de despesa ao erário.

Autorização: Processo nº. 2026/2377063

Assinatura: 13.03.2026 - Vigência: 11.03.2026 a 10.03.2027

Ordenador: GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN - Superintendente da FCG

Protocolo: 1303081

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA DE PRORR. Nº 184/2026-GAB/SIND. Belém, 13 de março de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA Nº 704/2025-GAB/SIND de 30/09/2025, publicada no DOE nº 36.383 de 01/10/2025;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2026, de 13 de março de 2026, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 185/2026-GAB/SIND. Belém, 13 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA Nº 41/2026-GAB/SIND de 14/01/2026, publicada no DOE nº 36.497 de 15/01/2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2026, de 11 de março de 2026, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 186/2026-GAB/SIND. Belém, 13 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da PORTARIA Nº 75/2026-GAB/SIND de 22/01/2026, publicada no DOE nº 36.507 de 23/01/2026;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2026, de 11 de março de 2026, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que